

## Lei nº 809, de 21 de Maio de 2008

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais)."*

*Autoria: Vereadores Maurício dos Santos Souza,  
Eduardo Pereira de Abreu,  
Antonio de Jesus Henriques,  
Marcelo Heleno Vilares e  
Orvando da Silva*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.10.00	04.1229009.2010	3.3.90.39	59	140.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.10.00	04.1239011.2013	3.2.90.21	68	140.000,00

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de Maio de 2.008.

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito do Município